DECRETO Nº 198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 965

Concede anistia a servidores municipais para efeito de vantagens.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que os servidores que sofreram apenas uma punição disciplinar durante os anos de 1964 e 1965, conforme consta de seus assentamentos individuais registrados no Órgão da Secretaria de Administração desta Prefeitura,

D E C R E T A

Artº 1º - Ficam com seus direitos restabelecidos para efeito de vantagens concedidas pelo estatuto em vigôr no Município, os servidores que, no exercício de suas funções, sofreram apenas uma punição disciplinar durante os anos de 1964 e 1965.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de dezembro de 1 965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria de Administração Municipal, Erechim, 20 de dezembro de 1965

PEDRO DE SOUZA
Secretário